



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE
INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

VISTO
O Director do CICIE
Teodato Nguirazi
Teodato Nguirazi, MA, Arq^{to}
/Investigador Assistente/

EDITAL

CONCURSO PARA SELECÇÃO DE MELHOR PLANO DE EXPLORAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE SORVETES 1ª JANELA - 2023

1. INTRODUÇÃO

De acordo com os Termos de Referência aprovados no dia 12/04/2023 pelo Conselho de Gestão do Fundo de Promoção de Negócios de Estudantes Empreendedores Incubados do Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT), o Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas (CICIE) torna público a todos estudantes empreendedores, à comunidade académica e ao Público no Geral que estão abertas as inscrições para a selecção de 1 (um) **plano de negócio para exploração de máquina de sorvetes** resultante do Programa de Incubação de Empresas no regime normal, e convida a todos os interessados a apresentarem suas candidaturas com as condições estipuladas nesta janela de financiamento.

2. OBJECTIVO

O presente edital tem por objectivo financiar o melhor plano de exploração da máquina de sorvete pertencente ao ISPT com vigência de 1 ano renovável uma única vez.

3. OBJECTO

Seleccionar o melhor Plano de Negócio para revitalização da máquina de sorvetes cuja proposta esteja de acordo com os critérios exigidos pela Incubadora de Empresas do ISPT.

4. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denomina-se:

Candidatura: é o processo do candidato constituído por todos os documentos exigidos no presente Edital.

Estudante empreendedor – estudante vinculado ao ISPT com matrícula, inscrição e propinas regularizadas, que pretenda inscrever a sua ideia de negócios e/ou projecto no CICIE e que pretenda participar no processo de incubação.

Pré-Incubação – é uma das fases do processo de incubação que visa a selecção dos potenciais empreendedores, construção dos modelos de negócios, elaboração e procura de meios para materializar os respectivos planos de negócios e proceder a sua monitoria e avaliação.

Processo de Incubação – é conjunto de fases que inicia a partir da sensibilização, pré-incubação, incubação e termina com a pós-incubação, e que são desenvolvidas pelos técnicos do CICIE direccionadas ao apoio técnico de empreendedores e incubados, mediante programas específicos que respondam às necessidades de desenvolvimento das suas habilidades e de seus empreendimentos com vista a reduzir as possibilidades de fracasso do seu negócio.

Plano de Negócio: um documento que descreve os objectivos de um negócio e os passos que devem ser dados para que esses objectivos sejam alcançados, diminuindo os riscos e as incertezas para o empreendedor, empresa ou investidores.

Taxa de Candidatura: é o valor mínimo definido no presente edital, correspondente a 100,00MT (cem meticais) que simboliza o comprometimento e assunção do candidato em relação ao processo de candidatura.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Só poderão ser elegíveis a este financiamento os estudantes empreendedores incubados do ISPT que cumpram com as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo de pré-incubação no ISPT.
- b) Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por crimes de burla, falsificação, e desvio de fundos.
- c) Não tenha dívidas no âmbito de financiamentos anteriores.

- d) Não tenha outro financiamento para empreendedorismo do ISPT ou de outra instituição em curso.

6. VAGAS

A Incubadora de Empresas do ISPT coloca à disposição 1 (uma) vaga, que corresponde a apenas 1 (uma) máquina de sorvetes a ser explorada.

7. TAXA DE CANDIDATURA

- a) A taxa de candidatura é de **100,00MT** não reembolsáveis.
b) O valor deverá ser depositado na conta com o seguinte dado:

Banco: BCI

Nome da Conta: Centro de Investigação

Número: 5536643710001

- c) Será válido para efeitos de justificação o talão de depósito ou talão de transferência.

8. IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO NEGÓCIO

A implementação e gestão do negócio será conjunta entre 3 intervenientes:

- a) Estudante empreendedor;
b) Incubadora de Empresas do ISPT; e
c) Um empresário do ramo de exploração de máquinas de sorvetes.

9. DO PROCESSO DE CANDIDATURAS

As candidaturas ao processo de financiamento iniciam com o preenchimento e entrega de um **formulário de inscrição** que será disponibilizado em formato físico pelo Departamento de Desenvolvimento Empresarial do CICIE.

O formulário referido no número anterior deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Gestão do Fundo;
b) Declaração de compromisso de dedicação ao negócio;
c) Plano de negócios;
d) Certificado de pré-incubação;

- e) Comprovativo de matrícula e inscrição;
- f) Comprovativo de regularização de propinas;
- g) Comprovativo de aproveitamento pedagógico;
- h) Declaração do bairro para confirmação de residência; e
- i) Fotocópia reconhecida do Bilhete de Identidade.

Caberá ao CICIE do ISPT a produção e disponibilização dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e d). No entanto, poderão ser exigidos outros elementos que se mostrem importantes para se atestar a qualidade da candidatura.

10. DESPESAS DE OPERAÇÃO

As despesas operacionais da máquina serão asseguradas por um empresário do ramo.

11. DIVIDENDOS DO NEGÓCIO

Os dividendos resultantes do negócio serão mediante ao acordo entre as partes intervenientes.

12. PROPRIEDADE DA MÁQUINA

A máquina de sorvetes é propriedade do FUNDO sob gestão do ISPT.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A avaliação documental consiste na apreciação pelo Júri de todos os elementos documentais apresentados no âmbito da formalização da candidatura junto ao CICIE.

A avaliação documental referida no número anterior é realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade económica e financeira, com peso de **30%**;
- b) Adequação da localização do negócio versus clientes-alvo, com o peso de **15%**;
- c) Clarificação da aplicação do financiamento vs tamanho do negócio, com o peso de **15%**;
- d) Grau de criatividade na satisfação das necessidades identificadas, com o peso de **10%**;
- e) Capacidade de inovação e geração de novos produtos ou serviços, com o peso de **10%**; e
- f) Capacidade de previsão e gestão de riscos de negócio, com o peso de **20%**.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ORAL

A avaliação oral consiste numa apresentação pública do plano de negócios do candidato ao financiamento, estando sujeita a questionamentos pelo Júri e outros interessados.

Para a avaliação oral, o Júri tomará em consideração para efeitos de classificação os seguintes indicadores:

- a) Domínio do negócio, com o peso de **40%**;
- b) Domínio do plano de negócio apresentado, com o peso de **35%**; e
- c) Coerência das respostas às perguntas feitas, com o peso de **25%**.

15. PERÍODO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas para admissão decorrerão de **17 de Abril à 31 de Julho de 2023**, no Departamento de Desenvolvimento Empresarial, durante as horas normais de expediente.

Os interessados poderão visitar a máquina na Incubadora de Empresas do ISPT, no horário normal de expediente.

Tete, 12 de Abril de 2023

O Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas